



CARTA PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IF Sertão PE
Proex/IF Sertão PE

Aos cuidados de Leopoldina Amorim

Vitória, 25/08/2023



Prezado(a) Senhor (a),

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto, inicialmente instituída para exercer o papel de fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, é autorizada pelo Ministério da Educação, bem como pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicações para atividades de apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos das instituições apoiadas, hoje com abrangência e atuação em várias regiões do Brasil.

Sendo uma fundação de apoio, a Facto obedece fielmente às disposições da Lei 8.958/94, do Decretos 7.423/2010, 8.240/2014 e 8.241/2014, textos legais que disciplinam o campo de atuação e as relações estabelecidas entre as IF's (Instituições Federais de Ensino Superior), ICT's (Institutos de Ciência e Tecnologia) e suas fundações de apoio, bem como aos regulamentos institucionais que normatizam o relacionamento entre as instituições apoiadas e as fundações de apoio.

Neste sentido, a Facto oferece seus serviços para apoio à execução do projeto do IF Sertão PE, de acordo com a solicitação inicial de proposta datada de 25/08/2023, tendo a presente proposta o prazo de validade de 60 (sessenta dias), sendo que após este prazo estará sujeita às alterações que eventualmente sejam necessárias.

Desde já agradecemos a oportunidade que nos foi concedida, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA

Diretor Presidente - Facto

1. Objeto da prestação de serviços

O objeto desta prestação de serviços será de realizar atividades de gestão administrativa financeira para aplicação de recursos destinados ao pagamento de bolsas, aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços para a execução de um projeto do(a) IF Sertão PE intitulado “Mulheres Mil IF Sertão PE” que tem como objeto “Capacitar e oportunizar às mulheres, cisgênero ou transgênero, e travestis, em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, cursos de qualificação profissional de curta duração na modalidade Formação Inicial e Continuada, que habilite profissionalmente mulheres jovens e adultas com baixa escolaridade e em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, de comunidades locais do sertão nordestino, visando empoderamento, emancipação, inclusão social e econômica, além de outras ações de apoio que podem contribuir para melhoria da condição de vida e/ou sua inserção no mundo do trabalho.”.

2. Descrição das atividades contratadas

As atividades a que se referem essa proposta comercial são as atribuídas à Facto no quadro abaixo:

Processo	Atividades	Responsável	Indicadores	Metas
Planejamento e gestão do projeto	Elaboração, revisão e aprovação do plano de trabalho do convênio/contrato, incluindo o plano de aplicação de recursos financeiros.	IF Sertão PE	Prazos de elaboração, revisão e aprovação do plano de trabalho	Elaboração, revisão e aprovação do plano de trabalho realizadas dentro dos prazos estabelecidos no contrato ou convênio
	Revisão, aprovação e cadastramento do plano de trabalho do convênio/contrato, incluindo o plano de aplicação de recursos financeiros.	FACTO	Prazo de revisão, aprovação e cadastramento do plano de trabalho	Revisão, aprovação e cadastramento do plano de trabalho realizados dentro dos prazos estabelecidos no contrato ou convênio
Atendimento aos beneficiários	Selecionar o público a ser atendido pelo projeto	IF Sertão PE	Proporção das pessoas selecionadas no prazo estipulado no plano de trabalho	100% das pessoas selecionadas no prazo estipulado no plano de trabalho
	Gerenciar os dados para definição dos pagamentos de auxílios ao público selecionado	IF Sertão PE	Proporção de dados gerenciados em tempo hábil para pagamento	100% dos dados gerenciados em tempo hábil para pagamento
	Registrar os pedidos de pagamento de auxílios ao público selecionado	IF Sertão PE	Proporção de lançamentos realizados em tempo hábil para pagamento	100% dos lançamentos realizados em tempo hábil para pagamento

	Pagamento dos auxílios lançados em tempo hábil	Facto	Proporção dos pagamentos lançados em tempo hábil processados no prazo esperado	100% dos pagamentos lançados em tempo hábil processados no prazo esperado
Gestão de bolsas	Realizar processo seletivo de bolsistas (PORTARIA Nº 512, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - CAPÍTULO II - 4º A escolha dos beneficiários das bolsas será de responsabilidade do Instituto Federal, permitindo-se a escolha por indicação motivada por critérios técnicos e impessoais devidamente consignados nos autos de processo administrativo ou por seleção realizada, por meio de edital ou chamada pública.)	IF Sertão PE	Proporção dos bolsistas cadastrados no prazo estipulado no plano de trabalho	100% dos bolsistas cadastrados no prazo estipulado no plano de trabalho
	Efetuar a contratação dos bolsistas	FACTO	Proporção dos bolsistas contratados nos prazos estipulados no plano de compras e contratações de bolsas e serviços	100% dos bolsistas contratados nos prazos estipulados no plano de compras e contratações de bolsas e serviços
	Apresentar as solicitações, informações e a documentação para manutenção das bolsas	IF Sertão PE	Proporção das solicitações de manutenção das bolsas realizados no prazo estipulado no plano de trabalho, devidamente instruídas	100% das solicitações de manutenção das bolsas realizados no prazo estipulado no plano de trabalho, devidamente instruídas
	Realizar a manutenção das bolsas	FACTO	Proporção das bolsas em situação regular de execução	100% das bolsas em situação regular de execução
	Acompanhar e avaliar a execução técnica do plano de trabalho dos bolsistas	IF Sertão PE	Proporção dos bolsistas com acompanhamento e avaliação realizadas regularmente	100% dos bolsistas com acompanhamento e avaliação realizadas regularmente
	Efetuar os pagamentos das bolsas	FACTO	Proporção das bolsas pagas dentro dos períodos de	100% das bolsas pagas dentro dos períodos de vencimento ajustados no

			vencimento ajustados no plano de compras e contratações de bolsas e serviços	plano de compras e contratações de bolsas e serviços
Gestão de compras e contratações de serviços (PJ)	Fornecer as informações técnicas detalhadas para elaboração de termos de referência e elaboração os estudos técnicos preliminares	IF Sertão PE	Proporção dos pedidos de compras realizados com as devidas informações dentro dos prazos determinados no plano de compras e contratações de bolsas e serviços	100% dos pedidos de compras realizados com as devidas informações dentro dos prazos determinados no plano de compras e contratações de bolsas e serviços
	Realizar as compras e contratações de serviços	FACTO	Proporção dos processos de compras concluídos dentro dos prazos determinados no plano de compras e contratações de bolsas e serviços	100% dos processos de compras concluídos dentro dos prazos determinados no plano de compras e contratações de bolsas e serviços
	Avaliar os resultados da execução dos serviços de terceiros PJ e atestar o seu devido cumprimento para fins de pagamento	IF Sertão PE	Proporção dos resultados dos serviços avaliados dentro dos períodos de vencimento ajustados nos contratos	100% dos resultados dos serviços avaliados dentro dos períodos de vencimento ajustados nos contratos
	Avaliar os itens comprados e atestar a sua adequação ao termo de referência para fins de pagamento	IF Sertão PE	Proporção dos itens avaliados dentro dos prazos determinados para a realização das compras	100% dos itens avaliados dentro dos períodos de vencimento ajustados nos contratos
Prestações de contas	Apresentar prestações de contas parciais	FACTO	Proporção das prestações de contas apresentadas dentro dos prazos determinados no plano de trabalho	100% das prestações de contas apresentadas dentro dos prazos determinados no plano de trabalho
	Apresentação prestação de contas final	FACTO		
	Elaborar, avaliar e apresentar os relatórios técnicos dos bolsistas	IF Sertão PE	Proporção dos relatórios técnicos apresentados dentro dos prazos determinados no plano de trabalho	100% dos relatórios técnicos apresentados dentro dos prazos determinados no plano de trabalho
	Elaborar, avaliar e publicar o relatório técnico do projeto	IF Sertão PE		

3. Despesa Operacional Administrativa (DOA) – Facto



As Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) da Facto serão de **R\$ 46.085,16 (quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)** conforme detalhado na tabela abaixo:

Atividade	Valor (R\$)
Compras e contratações	8.563,20
Gerenciamento financeiro	17.969,60
Gestão administrativa – bolsas, auxílios e diárias	11.618,57
Gestão de projetos	6.144,00
Gestão documental	1.789,79
Valor total das despesas operacionais e administrativas:	46.085,16

Planejamento de recebimento do DOA (Facto)

O pagamento da DOA da Facto será feito em parcelas a serem recolhidas da conta corrente do projeto pela fundação a cada entrada de recursos financeiros, sendo que a proporção entre o valor de cada parcela de pagamento da DOA com relação ao valor de cada entrada de recurso financeiro deverá ser igual à proporção entre o valor total da DOA e o valor total do orçamento do projeto, devendo constar em contrato os valores em R\$ e/ou percentuais, bem como o cronograma de entradas de recursos e pagamentos da DOA.

Importante ressaltar que o percentual estabelecido como custo operacional está dentro dos padrões legais. A Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/08, que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal da União estabelece, em seu artigo 39, parágrafo único, que

Art. 39. O convênio ou contrato de repasse deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado: (...)

Parágrafo único. Os convênios ou contratos de repasse celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, poderão acolher despesas administrativas até o limite de quinze por cento do valor do objeto, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho (alterado pela Port. nº 342, de 05/11/2008)

No mesmo sentido, o artigo 74 do Decreto 9.283/2018, que trata das medidas de incentivo e desenvolvimento à pesquisa, disciplina que poderão ser destinados até 15% (quinze por cento) do valor total do acordo/convênio/contrato celebrado para cobertura de despesas operacionais e administrativas necessárias à execução destes, *in verbis*:

Art. 74. Os acordos, os convênios e os contratos celebrados entre as ICT, as instituições de apoio, as agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos destinadas às atividades de pesquisa, cujos objetos sejam compatíveis com a finalidade da Lei nº 10.973, de 2004, poderão prever a destinação de até quinze por cento do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto, para cobertura de despesas operacionais e administrativas necessárias à execução desses acordos, convênios e contratos.

Neste diapasão, o preço praticado pela Facto atende não só aos critérios legais, como também a média de valores de mercado; e principalmente à natureza jurídica da entidade, que não visa a obtenção de lucros.

4. Outras despesas a serem consideradas no orçamento do projeto

Devem ser incluídas no orçamento do projeto a previsão das seguintes despesas:

- Tarifas bancárias:

É necessário que o projeto tenha em seu orçamento um valor estimado de até R\$ 4.000,00 para pagamento das tarifas bancárias referentes à utilização de conta corrente exclusiva para uso do projeto. Esse valor pode variar dependendo das condições contratuais estabelecidas pela instituição bancária e pelo volume de pagamentos realizados.

5. Recomendações

Para a composição da equipe e o planejamento dos serviços a serem previstos no escopo do projeto, financiados com seus próprios recursos, fazemos as seguintes sugestões:

- Gestor de projeto:

Caso a coordenação do projeto não tenha experiência ou formação em gestão de projetos, recomendamos que seja incorporada à equipe um profissional com essa competência.

- Comunicação:

Recomendamos que o projeto tenha recursos destinados para a divulgação de resultados, na forma de publicações, eventos, etc, em montante a ser definido em função das características do projeto.

- Profissionais com formação e experiência necessárias para especificação e avaliação dos equipamentos, materiais e serviços a serem contratados:

Todo pedido de compra deverá ser tecnicamente fundamentado pelos solicitantes, desta forma, a equipe do projeto deverá contar com pessoas que tem conhecimento suficiente a respeito do que for solicitado para compras e contratações para que seja feita a justificativa, estudos técnicos preliminares, especificação, aprovação e atestados de conformidade para fins de execução de processos de compra, autorizações de fornecimento de produtos e serviços e os pagamentos correspondentes.

6. Condições gerais da proposta

As atividades contratadas, conforme quadro proposto no item 2 desta proposta, serão realizadas pela equipe de profissionais da Facto, que poderão ser auxiliados por outros profissionais especializados, conforme as necessidades e particularidades na execução do projeto.

Apesar do termo de referência constar o prazo de execução do projeto é de 16 meses, **o lapso temporal sugerido é de 20 (vinte) meses**, a contar da assinatura do contrato entre as partes, isso porque, trata-se de um prazo aceitável e já praticado entre FACTO e os Institutos Federais que atuamos como Fundação de apoio. Justifica-se, também tal prazo, em razão de pontuais atrasos de repasse financeiro e prazos necessários para compras e contratações. O prazo praticado por esta Fundação para a prestação de contas é de 60 (sessenta dias), em razão de inúmeras pendências e inconsistências no decorrer do prazo.

Na aceitação desta proposta, a pessoa responsável por parte da instituição apoiada IF Sertão PE terá como compromisso formalmente estabelecido de conhecer e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis às fundações de apoio. Após a aceitação dessa proposta, a minuta do instrumento contratual e seus anexos (Contrato/Convênio/Termo de Cooperação, Termo de Parceria, Acordo de Cooperação Técnica, ou outro), a serem elaborados conterão a descrição dos serviços a serem prestados e prazos para execução das atividades e demais informações requeridas pela legislação e regulamentos supracitados.

Sem mais para o momento, aguardamos oportuno retorno de V. Sa. para elaboração do plano



de trabalho e assinatura do instrumento para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,

RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA
Diretor Presidente